



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

LEI Nº 902 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Altera a Lei nº. 744/2013, de 1º de março de 2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Caetité e revoga a Lei nº. 844/2019, de 1º de março de 2019 para criar o cargo de Assessor Parlamentar II e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, promulgo a presente Lei:

Art. 1º - As Leis nº. 744/2013 e 844/2019 passam a vigorar com a seguinte alteração:

I - Inclui-se no Anexo II, na Tabela de Quantitativos de Cargos Comissionados, o seguinte cargo em comissão:

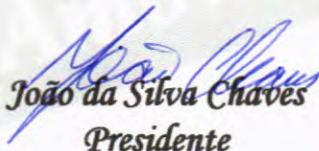
- a) 15 (quinze) cargos de Assessor Parlamentar II, Código CC V;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei revoga as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2022.


João da Silva Chaves
Presidente



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

ANEXO

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Caetité, Estado da Bahia, Sr. João da Silva Chaves, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no art. 14, inciso II, alínea "h" e de acordo com a Lei Orgânica de Caetité nos termos do art. 33, inciso IV desta Casa de Leis, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº. 983 de 21 de fevereiro de 2022, aprovado no dia 07 de março de 2022, **PROMULGO** a Lei nº. 902 de 09 de março de 2022, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência em, 09 de março de 2022.


João da Silva Chaves
Presidente



LEIS



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

LEI N.º 902 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Altera a Lei n.º 744/2013, de 1º de março de 2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Caetité e revoga a Lei n.º 844/2019, de 1º de março de 2019 para criar o cargo de Assessor Parlamentar II e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, promulgo a presente Lei:

Art. 1º - As Leis n.º 744/2013 e 844/2019 passam a vigorar com a seguinte alteração:

I - Inclui-se no Anexo II, na Tabela de Quantitativos de Cargos Comissionados, o seguinte cargo em comissão:

- a) 15 (quinze) cargos de Assessor Parlamentar II, Código CC V;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei revoga as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2022.

João da Silva Chaves
Presidente

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008
CNPJ: 01.926.487/0001-09
E-mail: camaracaetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br





LEIS



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Ciada em 09 de abril de 1810

ANEXO

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Caetité, Estado da Bahia, Sr. João da Silva Chaves, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no art. 14, inciso II, alínea "h" e de acordo com a Lei Orgânica de Caetité nos termos do art. 33, inciso IV desta Casa de Leis, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº. 983 de 21 de fevereiro de 2022, aprovado no dia 07 de março de 2022, **PROMULGO** a Lei nº. 902 de 09 de março de 2022, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência em, 09 de março de 2022.

João da Silva Chaves
Presidente

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/caetite/camara>

Este documento foi assinado digitalmente por BRASIL PUBLICACOES E GESTAO PUBLICA LTDA. Para verificar a validade das assinaturas acesse a Central de Verificação em <https://valida.brasilpublicacoes.com.br/> e informe o código 4449A0-1478BD-68AD85-E2634C

